



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 020 /2019 - GAB

São Miguel do Araguaia, 28 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1122/2019, de 28/01/2019, que CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS E CRIA A TABELA 20-S NO ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Recebi
29/02/19
MA
Mário Luis Marques Viitor
Diretor Administrativo



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 28 de janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº 1122/2019.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores

O projeto de lei em questão CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS E CRIA A TABELA 20-S NO ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente pretensão é conceber um reajuste salarial aos Servidores Ocupantes do cargo de Operador de Serviços Gerais

O reajuste justifica-se pela incontestável defasagem salarial dos servidores em comento..

Busca-se a presente medida valorizar os valorosos servidores públicos.

O aumento proposto ,e mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

Deste modo, certo de sua compreensão e aprovação, subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº. 1122/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO DE OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS E CRIA A TABELA 20-S NO ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

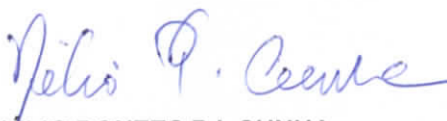
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Cargo de Operador de Serviços Gerais e criada a TABELA 20-S no Anexo I da Lei nº 809/2016 conforme segue:

CARGO	TABELA 20-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
- Operador de Serviços Gerais	I	1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65
	II	1.704,83	1.738,93	1.773,71	1.809,18	1.845,36
	III	1.937,63	1.976,38	2.015,91	2.056,23	2.097,35
	IV	2.202,22	2.246,27			

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal